



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Quinta-feira, 25 de Junho de 2026

Ano V - Edição nº 719

Página:

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PODER LEGISLATIVO	2
PORTARIAS	2



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Quinta-feira, 25 de Junho de 2026

Ano V - Edição nº 719

Página: 1

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – FONE/FAX (18) 3646-8877 – CEP 16.265-000 – BREJO ALEGRE-SP

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 20/2026

Inexigibilidade nº: 06/2026

Credenciamento nº: 02/2026

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Vale-Alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança, senha individual e tecnologia de pagamento por aproximação, com recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores públicos do Município de Brejo Alegre/SP, com taxa de administração a custo zero.

RESULTADO

O MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o resultado do processo de inexigibilidade de licitação, na modalidade credenciamento.

Considerando que o credenciamento constitui hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição, uma vez que possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições estabelecidas no instrumento convocatório, sem exclusão, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência;

Considerando que as empresas abaixo relacionadas atenderam integralmente às exigências do edital de credenciamento;

Resultado da Votação - Cartões Alimentação

Resultado consolidado da votação realizada entre os servidores

EMPRESAS	CNPJ	RESULTADO
CAIXA CARTÕES PRÉ-PAGOS S.A	39.459.331/0001-20	13
ALELO S.A.	04.740.876-0001-25	226
LECARD. ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	19.207.352/0001-40	0

Ressalta-se que o presente procedimento atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, visando garantir a adequada prestação do benefício de vale-alimentação aos servidores municipais.

Brejo Alegre/SP, 25 de JUNHO de 2026.

Adriano Marcelo Bonilha
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 25, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 25, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDSON TAKAO SAKUMA, Presidente da Câmara Municipal de Brejo Alegre, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - O expediente da Câmara Municipal nos dias de jogos da Seleção de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2026, quando realizado em dias úteis, **encerrar-se-á 03 (três) horas antes do horário previsto para o início da partida**, considerando o horário de Brasília, conforme divulgação oficialmente pela FIFA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, EDIFÍCIO "JOSÉ ANTONIO SALVADOR", aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

EDSON TAKAO SAKUMA
PRESIDENTE

Publicado na Divisão da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Brejo Alegre, por afixação em local de costume.

ELIZANGELA EMIKO AMENTA
DIRETORA DE SECRETARIA

PORTARIA Nº 24, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 24, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A EMPREGADO PÚBLICO DE PROVIMENTO PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador EDSON TAKAO SAKUMA, Presidente da Câmara Municipal de Brejo Alegre, Estado de São Paulo, no uso das

atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder à Senhora **ELIZÂNGELA EMIKO AMENTA**, RG nº XX.854.XXX-7 SSP/SP, CTPS nº XX285, Série XX154-SP, lotada no cargo de provimento permanente de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Brejo Alegre-SP, admitida aos 06 de junho de 2.001, através de concurso público, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) de seus vencimentos mensais, à título de Adicional por Tempo de Serviço (quinqüênio), preenchendo, assim, os requisitos básicos da Lei Complementar Municipal nº 85, de 11 de setembro de 2009 e Parágrafo 1º. do Artigo 157 da Lei Orgânica do Município de Brejo Alegre.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, EDIFÍCIO "JOSÉ ANTONIO SALVADOR", aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

EDSON TAKAO SAKUMA
PRESIDENTE

Publicado na Divisão da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Brejo Alegre, na data supra, por afixação em local de costume.

ELIZANGELA EMIKO AMENTA
DIRETORA DE SECRETARIA